LEI Nº 2.414/2024
de 08 de agosto de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 63.832,75 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 420.....R$ 63.832,75
10.302.0019.2055.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal
33.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL - VINCULADOS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 63.832,75

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 229.....R$ 14.832,75
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL - VINCULADOS

Ficha: 418.....R$ 49.000,00
10.302.0019.2055.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL - VINCULADOS
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 63.832,75

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 781.914,45 (setecentos e oitenta e um mil novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 446.....R$ 100.000,00
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAL - VINCULADOS

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.08.08 14:57:44 -03'00'

Ficha: 447.....R$ 426.310,57
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAL - VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 448.....R$ 100.000,00
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAL - VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 449.....R$ 155.603,88
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual
33.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAL - VINCULADOS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 781.914,45

Art. 4º. Os créditos abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes:

I - Excesso de Arrecadação – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64: Emenda Parlamentar Nº 2024SS08652 no valor de R$ 100.000,00 e Transferência do Estado – Tabela SUS Paulista Resolução nº 198 SS, de 29/12/2023 no valor de R$ 155.603,88;

II – Saldo em Conta Bancária – Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64: Conta Bancária – Caixa Econômica Federal – Agência: 6713-X Conta Corrente 10151-6 QUALISMAIS no valor de R$ 526.310,57, sendo R$ 100.000,00 da Emenda Parlamentar Nº 2021SS8576 no valor de R$ 100.000,00.

Art. 5º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 08 de agosto de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.08.08 14:57:33 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Assinado de forma digital por Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Dados: 2024.08.08 14:57:22 -03'00'

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.456/2024